**TERMO DE CONVÊNIO – PESSOA FÍSICA**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** E A **CONVENIADA.......**.................

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, i**nstituição pública, sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, inscrita no CNPJ sob o número [06.279.103/0001-19](http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/mcVzJj1dP62cIDo.pdf), tendo como sede e foro a Praça Gonçalves Dias, bairro Centro, município de São Luís, estado do Maranhão, CEP 65020-240, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Ana Carla Araújo Arruda, portadora do RG nº 01052545995 e CPF nº 011.289.563-81,doravante simplesmente denominada **UFMA** e, de outro lado, o(a) **CONVENIADO(A)**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado(a) **PARCEIRO(A)**, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo:**

O convênio visa a concessão de descontos em produtos/serviços para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFMA, bem como para seus dependentes, conforme item 1.2 deste Edital, independentemente da unidade de lotação do/a servidor/a ou local de residência dos demais beneficiários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das responsabilidades das partes:**

Para a consecução dos objetivos do presente Termo de Convênio as partes responsabilizam-se a:

I – Responsabilidades da UFMA:

1. Divulgar no site da UFMA e por meio de e-mails direcionados aos servidores a relação dos parceiros;
2. Manter atualizada a relação dos parceiros;
3. Divulgar os produtos e/ou serviços disponibilizados pelos parceiros;
4. Divulgar aos beneficiários, mediante solicitação do(a) Parceiro(a), qualquer mudança de endereço ou produto/serviço ofertado;
5. A UFMA não se responsabilizará por falta ou atrasos de pagamentos entre o beneficiário e o(a) Parceiro(a).

II – Responsabilidades do(a) Parceiro(a):

1. Oferecer os meios e condições para operacionalização das atividades promovidas a partir deste termo de Convênio;
2. Informar à UFMA qualquer mudança de endereço ou produto/serviço ofertado;
3. Enviar anualmente a lista com o quantitativo de servidores e dependentes diretos contemplados pela parceria, conforme subitem 3.3 deste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da coordenação e execução do objeto:**

Para a coordenação e execução do objeto deste Termo de Convênio, a UFMA e o(a) Parceiro(a) designam, cada uma, conforme abaixo discriminados:

1. Pela UFMA, a Divisão de Qualidade de Vida/CASS/PROGEP, telefone: (98) 3272-8817, e-mail: clubededescontos.progep@ufma.br;
2. Pelo(a) PARCEIRO(A),

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – Da implementação do descontos:**

Para a implementação do objeto do presente instrumento, o(a) Parceiro(a) estabelecerá descontos conforme o Anexo I deste Edital.

**Parágrafo Único:**

As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência:**

O tempo de vigência do presente Termo será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do(a) Parceiro(a).

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Representante Ana Carla Araújo Arruda

 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

TESTEMUNHAS:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_